



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 747/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ ,  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Elias Afonso, a Rua 10, situada no Loteamento Costa do Sol, em Macaé .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 1981.

CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

Registro fls. 245 , Lvº 16
Publicação: <i>Diário Oficial</i>
mº 137 - parte IV - pag. 223
Edição de 22. 7. 81
<i>Lorena Bap</i>